



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.830/2021

OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia **05/08/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **05/08/2021**, a partir das 14:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 05/08/2021, As 14:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 239.903,60** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.830/2021

OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia **05/08/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **05/08/2021**, a partir das 14:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 05/08/2021, As 14:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 239.903,60** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo IV – Minuta de contrato
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

- II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inserida ou digitada contendo marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentarsuas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 13.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 13.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 13.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 13.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

14.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

14.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

14.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

14.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

14.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

14.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

¹Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 14 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

14.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

14.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

14.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

14.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

14.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

14.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

14.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

14.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

14.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

14.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

- 14.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a eles superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 15.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do LOTE**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até 2 casas decimais após a vírgula**, valor total do lote e demais condições solicitadas no edital;

LOTE 01							
Nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	JOÃO FEIJÃO	SYLVIA ORTHOF	ÁTICA	85	32,60	2.771,00	14.100,45
2	MARIA VAI COM AS OUTRAS	SYLVIA ORTHOF	ÁTICA	85	32,60	2.771,00	
3	RIMA OU COMBINA	MARTA LAGARTA	ATICA	135	42,87	5.787,45	
4	SE AS COISAS FOSSEM MÃES	SYLVIA ORTHOF	ÁTICA	85	32,60	2.771,00	
LOTE 02							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	DONA BARATINHA	ANA MARIA MACHADO	FTD	85	40,80	3.468,00	15.521,00
2	FESTA NO CÉU	ANA MARIA MACHADO	FTD	85	40,80	3.468,00	
3	O DECRETO DA ALEGRIA	RUBEM ALVES	FTD	85	31,40	2.669,00	
4	O DOMADOR DE MONSTROS	ANA MARIA MACHADO	FTD	85	36,80	3.128,00	
5	O VEADO E A ONÇA	ANA MARIA MACHADO	FTD	85	32,80	2.788,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	A ELEIÇÃO NA SELVA	SANDRIME DUMAS ROY	MELHORAMENTOS	135	28,00	3.780,00	44.210,50
2	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	NANI	MELHORAMENTOS	85	36,00	3.060,00	
3	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	135	47,20	6.372,00	
4	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	KATIE SMITH MILWAY	MELHORAMENTOS	85	36,80	3.128,00	
5	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	35,80	3.043,00	
6	MENINA DAS ESTRELAS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	47,20	4.012,00	
7	MENINA NINA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	47,20	4.012,00	
8	TARSILINHA E AS CORES	PATRICIA SECCO E TARSILA DO AMARAL	MELHORAMENTOS	50	30,40	1.520,00	
9	TARSILINHA E AS FORMAS	PATRICIA SECCO	MELHORAMENTOS	50	25,00	1.250,00	
10	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	RUTH ROCHA E ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	35,00	2.975,00	
11	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	35,70	3.034,50	
12	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	47,20	4.012,00	
13	VOVÓ DELÍCIA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	85	47,20	4.012,00	
LOTE 04							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	EVA FURNARI	MODERNA	85	30,40	2.584,00	33.406,70



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	A HISTÓRIA DA TERRA E DO CÉU	DOUGLAS TUFANO	MODERNA	85	37,31	3.171,35	
3	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ	IZOMAR CAMARGO GUILHERME	MODERNA	85	42,40	3.604,00	
4	FELPO FILVA	EVA FURNARI	MODERNA	85	42,60	3.621,00	
5	LISTAS FABULOSAS	EVA FURNARI	MODERNA	85	41,60	3.536,00	
6	O CASO DO BOLINHO	TATIANA BELINKY	MODERNA	85	37,31	3.171,35	
7	O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	85	39,44	3.352,40	
8	O GRANDE RABANETE	TATIANA BELINKY	MODERNA	85	42,40	3.604,00	
9	O SANDUÍCHE DA MARICOTA	AVELINO GUEDES	MODERNA	85	40,00	3.400,00	
10	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA	EVA FURNARI	MODERNA	85	39,56	3.362,60	

LOTE 05

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE	85	39,60	3.366,00	12.464,40
2	MULA SEM CABEÇA	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE	85	35,22	2.993,70	
3	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	RILLA ALEXANDER	ROVELLE	85	39,92	3.393,20	
4	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE	85	31,90	2.711,50	

LOTE 06

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
--	--------	-------	---------	--------	----------------	-------------	----------------



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	29.078,50
2	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR	85	31,10	2.643,50	
3	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
4	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
5	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
6	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
7	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
8	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
9	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	85	31,10	2.643,50	
10	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	SONAR	85	31,10	2.643,50	
11	HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	SONAR	SONAR	85	31,10	2.643,50	
LOTE 07							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O GATO VIU ...	MARY FRANCA	TRIBOS	85	31,10	2.643,50	16.213,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	O MAIS BONITO	MARY FRABNCA	TRIBOS	85	31,10	2.643,50	
3	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS	85	31,20	2.652,00	
4	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	RICARDO AZEVEDO	TRIBOS	135	30,00	4.050,00	
5	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	MICHELE IACOCCA	TRIBOS	85	31,40	2.669,00	
6	O OVO	MARY FRANCA	TRIBOS	50	31,10	1.555,00	
LOTE 08							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	AS GARRAS DO LEOPARDO	CHINUA ACHEBE E MARY GRANDPRE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	85	34,30	2.915,50	14.894,00
2	MONICA E DALTÔNICA	MAURICIO DE SOUSA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	85	35,90	3.051,50	
3	NÓS AGORA SOMOS 4	LILLI L'ARRONGE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	29,79	1.489,50	
4	O ACENDEDOR DE SONHOS	DOROTHEE PIATTEK	COMPANHIA DAS LETRINHAS	85	35,90	3.051,50	
5	O BATALHÃO DAS LETRAS	MARIO QUINTANA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	85	31,90	2.711,50	
6	QUEM SOLTOU O PUM	BLANDINA FRANCO E JOSÉ CARLOS LOLLO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	85	19,70	1.674,50	
LOTE 09							



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	CHUTA CHUTEIRA!	MICHELE IACocca	ARTELER	85	35,90	3.051,50	6.103,00
2	O POMBO E O XADREZ	MICHELE IACocca	ARTELER	85	35,90	3.051,50	
LOTE 10							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	SUSANNA ISERN	EUREKA	50	35,90	1.795,00	5.325,00
2	AU AU MIAU	BLANCA LACASA	EUREKA	50	35,90	1.795,00	
3	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	SIMA OSKAN	EUREKA	50	34,70	1.735,00	
LOTE 11							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O RITMO DA CHUVA	GRAHAME BAKER SMITTH	MANDALA	85	35,40	3.009,00	4.929,00
2	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	MANDALA	50	38,40	1.920,00	
LOTE 12							



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	50	22,40	1.120,00	4.430,00
2	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	50	22,40	1.120,00	
3	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS	MARCOS HORTA	CIRANDA CULTURAL	50	19,90	995,00	
4	LUA	BRITTA TECKENTRUP	CIRANDA CULTURAL	50	23,90	1.195,00	
LOTE 13							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	PETRA BARTIKOVÁ	VIZU	50	49,40	2.470,00	5.715,00
2	GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	RACHEL ELLIOT	VIZU	50	35,90	1.795,00	
3	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	LUCY MARTIN	VIZU	50	29,00	1.450,00	
LOTE 14							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	CIRCULO	BLU EDITORA	BLU EDITORA	50	37,10	1.855,00	7.420,00
2	ESTRELA	BLU EDITORA	BLU EDITORA	50	37,10	1.855,00	
3	QUADRADO	BLU EDITORA	BLU EDITORA	50	37,10	1.855,00	
4	TRINGULO	BLU EDITORA	BLU EDITORA	50	37,10	1.855,00	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 15							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	DCL	50	21,54	1.077,00	2.197,00
2	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	DCL	50	22,40	1.120,00	
LOTE 16							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO	KATHRYN SMITH	HAPPY BOOKS	50	36,00	1.800,00	3.600,00
2	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	KATHRYN SMITH	HAPPY BOOKS	50	36,00	1.800,00	
LOTE 17							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O MENINO QUE APRENDEU A VER	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	85	38,02	3.231,70	6.658,05
2	MARCELO, MARMELO, MARTELO	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	85	40,31	3.426,35	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 18							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	BRINCO DE LISTAS	ANA MARIA MACHADO	GAUDI	85	29,90	2.541,50	2.541,50
LOTE 19							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O ANIVERSÁRIO DO SEU ALFABETO	AMIR PIEDADE	CORTEZ - 5ª EDIÇÃO	85	26,90	2.286,50	2.286,50
LOTE 20							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	OU ISTO OU AQUILO	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL	85	39,20	3.332,00	3.332,00
LOTE 21							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O OVO OU A GALINHA	GUSTAVO ROSA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO	RIDEEL	85	31,70	2.694,50	2.694,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 22							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	CLARICE LINSPECTOR	ROCCO	85	19,10	1.623,50	1.623,50
LOTE 23							
	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VLR. MÁX. LOTE
1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES	TUDO LIVRO	TUDO LIVRO	50	23,20	1.160,00	1.160,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. No Movimento por um Brasil Literário, o escritor e professor Bartolomeu Campos de Queirós ensina que, paralelamente ao livro didático, cabe aos dirigentes e gestores educacionais proporcionarem a cada aluno um livro de literatura;
- 2.2. Por meio dos livros infanto-juvenis os estudantes buscar respostas, desvendar mistérios, conectarem-se com as personagens, tornarem-se cúmplices do autor, dialogar com o texto, por isso diz-se que o livro literário é um passaporte que nos transporta em uma viagem de um lugar conhecido para outro, desconhecido;
- 2.3. Dessa maneira, a justificativa deste procedimento licitatório é o fomento da leitura dos alunos da rede municipal de ensino, que por meio da prática de leitura dos livros literários a serem adquiridos, terão importante contribuição para a garantia do seu direito fundamental à educação. Durante o desenvolvimento escolar inicial do ser humano, é imprescindível garantir seu acesso à leitura;
- 2.4. Os livros literários são importantes ferramentas no desenvolvimento do aluno, servindo tanto como instrumento da própria prática da leitura nos anos escolares iniciais, como fonte de informação e conhecimento, dessa maneira, faz-se necessária sua disponibilização aos estudantes, figurando assim os livros literários como objeto de procedimento licitatório para aquisição;
- 2.5. Os livros foram separados em lotes por editora, de forma que facilitam a operacionalização, o procedimento licitatório, bem como a prestação de contas e a entregas pelo fornecedor, além de que, possibilita a correta aplicação de recursos da educação e a destinação adequada do material. Também observaram-se critérios técnicos de padronização, que tornem eficientes a gestão e a fiscalização do contrato supra

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 239.903,60** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
- 3.2. O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, bem como aquisições e contratações similares de outros entes públicos e pesquisa publicada em sítio especializado, sendo aplicada a metodologia do **MENOR PREÇO**. Em vista da quantidade necessária para atender a demanda do Município, bem como pelos valores apresentados, entende-se que o menor preço é exequível e permite a ampla concorrência e a viabilidade da licitação, devendo ser aplicado ao presente caso, pois proporciona menor dispêndio econômico ao Município;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu (SMED), localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 3287, Centro, Foz do Iguaçu/PR, sendo responsáveis pelo recebimento será o gestor do contrato, o fiscal do contrato ou as servidoras ANNE CAROLINE FARINA REPELEVICZ e TAYLLA CONCEICAO LUZ CARDOSO;
- 4.2. A entrega dos objetos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia;
- 4.3. Os livros devem ser entregues conforme a seguinte organização: deverá ser separado em caixas por organização de título, sendo que na caixa deve constar nome do título, autor, quantidade de itens e número de nota fiscal referente aos objetos presentes na caixa;
- 4.4. Será devolvido à contratada objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR;
- 4.5. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produto(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier danificado, faltando componentes, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo, a responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado
- 4.6. **No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.**
- 4.7. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
- 4.8. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 4.9. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

5. DEVERES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento dos livros;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os livros conforme as especificações técnicas e cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- 6.2. Entregar os livros em caixas onde estejam especificados os títulos dos livros e a quantidade respectiva de cada título, conforme anteriormente descrito;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 7.2. O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal do contrato;
- 7.3. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou qualquer prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado;
- 7.4. A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual;
- 7.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
 - 120512365060021023390301.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação
 - 12021236106002114339030.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
 - 120212361060021143390303.107 - Salário Educação
- 7.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 7.7. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 7.8. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - II. **Preço total do LOTE** com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver;
 - III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - IV - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - VII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
 - VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IX - Declaração de independência de proposta - modelo III
- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. – conf. modelo II;
- XIV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances;
- 3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.6. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no “chat” ou outro meio do sistema



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr., a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado,, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº – cidade, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a _____, conforme especificações constantes nos **itens** do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2021 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do **Lote nº.....**, objeto deste contrato o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação:

120512365060021023390301.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação

120212361060021143390303.107 - Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
 - d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº.03/2007;
 - d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d5) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, e começará a fluir a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a) Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no **item nº** e no anexo I – Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexo e passam a fazer parte integrante do presente;

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: Anne Caroline Farina Repelevicz

Para Fiscal do Contrato: Ivano Oliveira Gomes

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber, conforme constante no item 14 do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto *item nº.....* do contrato, conforme o especificado no *item* e no Anexo I – Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº ../2020.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído, conforme prazo constante do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III –judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-Pr, de de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2021.

 Nome e carimbo
 do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s). _____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
 ENDEREÇO.....
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, Processo Administrativo n.º ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **117/2021**

Assunto: **EDITAL PE 117/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fe9f4e41-ab24-45cd-b88c-c6ae49f0c118&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fe9f4e41-ab24-45cd-b88c-c6ae49f0c118

Hash do Documento

CDE1CB750BC5B56D420D8EB6821D2A7DE203B3F4308AC012EC7A8D97DBB5A969

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 21/07/2021 12:17:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.